



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

86.392

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote urbano designado pelo número 06-A da Quadra QA 07, Categoria Residencial, Módulo MR, situado no Setor Oeste do Loteamento Oficial de Planaltina-GO. Área total de 180,00m² com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Rua 01; Fundos com 6,00m para o lote 06 - MC; Lado direito com 30,00m para o lote 7; Lado esquerdo com 30,00m para a Lote 06. Cadastro imobiliário: 1.004.00QA07.00MR.000006A.000.

PROPRIETÁRIO: AVEAGUI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.619.228/0001-83, com sede na Quadra QA 7, MC, Lote 06, Setor Oeste, Planaltina - GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.8-11.736, Lv. 2, Fl. 02F, deste Ofício.

PROTOCOLO: 96.597, de 12/12/2017.

Planaltina-GO, 15/12/2017.

Custas: R\$ 44,02

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-86.392 de 07/02/2018

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 97.342, de 05/02/2018.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo proprietário de 02/02/2018.

De acordo com o Alvará de Construção nº 33/2018 e Habite-se nº 30/2018, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 83,55m², composto de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 03 quartos e 01 banheiro.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000202018-88888066; CEI nº 51.242.04066/78 em nome de Aveagui Construtora e Incorporadora EIRELI-ME.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 127.228,26, colhido do CUB vigente no mês de dezembro de 2017.

Custas: R\$ 601,66.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2 - 86.392 em 27/04/2018

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 98.850 de 26.04.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1811220-8, agência de Planaltina - GO, em 24.04.2018.

TRANSMITENTE: AVEAGUI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, já qualificado.

ADQUIRENTES: JORDANA PAULINO RODRIGUES, brasileira, nascida em 19/12/1986, banhista de animais, portadora de cédula de identidade de nº 2.836.738 SSP/DF e do CPF 069.647.044-69, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 13/04/1983, vidraceiro, portador da CNH nº 06026979999 DETRAN/DF e do CPF 000.086.771-31, residentes e domiciliados na St Srl Q 01, Conj. I, Lote 23, Planaltina - DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 144.500,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.564,43 - Autenticação nº A EC1.6BC.83C.17A.F1A.

Custas: R\$ 1.002,80, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.3 - 86.392 em 27/04/2018

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 98.850 de 26.04.2018.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1811220-8, agência de Planaltina - GO, em 24.04.2018.

Continua na verso

86.392



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA		FICHA		GNM 024984.2.0086392-59	
86.392		01V			
		VERSO			

DEVEDOR FIDUCIANTE: JORDANA PAULINO RODRIGUES e FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, já qualificados.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 115.600,00. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 149.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.255,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 19.982,91. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 6.662,09. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 6.5000% a.a; Efetiva 6.6971% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 754,84. Vencimento da primeira prestação: 24/05/2018. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como, do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.
Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.4-86.392 em 06/09/2023
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 132.534 de 29/08/2023
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 28/08/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.916 desta serventia.
TRANSMITENTES: JORDANA PAULINO RODRIGUES e FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, já qualificados.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 153.139,98.
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
Recolhido o ITBI
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.
SELO:00982308212401325430203
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 139.027, em data de 29 de agosto de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 86.392**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 08 de setembro de 2023.

Selo: 202309.00982309082911234420004
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº139.027, em data de 29 de agosto de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 86.392**, do seguinte teor:

AV.4-86.392 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 08 de setembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 08/09/2023

Hora Emissão 08:33:15

Selo: 202309.00982309082994226930002

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>